

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR - PROJETO – ENSINO COLABORATIVO- 2024**

A Direção da E.E.” PEI Antonio Carlos da Trindade” no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução Seduc 21/2023, que instituem o Projeto Ensino Colaborativo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de atribuição para Professor do Ensino Colaborativo.

### **I - Dos Requisitos**

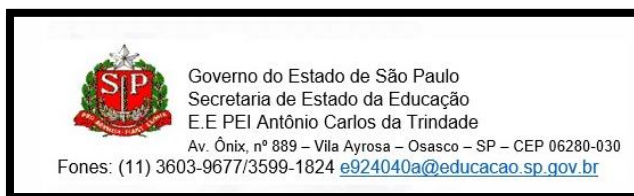
São requisitos para o exercício do Professor no Projeto Ensino Colaborativo, estar classificado pela lista VUNESP e /ou Banco de Talentos

A) Possuir Habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial

### **II - Das Atribuições**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilização curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;
- g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.



### III – Das Inscrições

A inscrição ocorrerá na escola, no período de **01 a 07/03/2024, das 9 h às 15 h**, na Avenida Onix nº 889, Vila Ayrosa - Osasco – SP.

#### \* Da Atribuição

A atribuição ocorrerá dia **08/03/2024, às 10h**, na unidade escolar, por ordem de classificação/pontuação

#### \* Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto Ensino Colaborativo será de 12 (doze) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana na seguinte conformidade: Período da manhã das 7h às 16h

a) Carga horária de 12 (doze) horas semanais para as ações destinadas às atividades do projeto;

### VI – Das Vagas

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor do Projeto Ensino Colaborativo no período da manhã- das 7h às 16h, com dedicação de carga horária de 12 (doze) horas para possibilitar a atuação conforme demandas do Projeto.

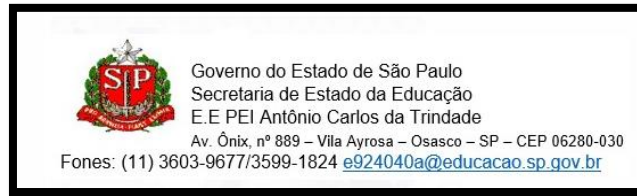
### VII – Das Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral. O docente com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- à unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação



profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Osasco, 27 de fevereiro de 2024.

Lilia A.S.Castro

Diretor Escolar